

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE JUSCIMEIRA PODER EXECUTIVO

CNPJ: 15.023.955/0001-31

LEI MUNICIPAL Nº 1.244 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre autorização para transpor e

remanejar recursos e dá outras

providências".

MOISÉS DOS SANTOS, Prefeito do Município de Juscimeira/MT, no

uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a

seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal

autorizados a abrirem Créditos Adicionais Suplementares, através de Decreto, até o

Limite de 10% (Dez por Cento) da Despesa Orçada para o corrente Exercício.

Artigo 2º - Servirá como recurso para dar cobertura ao Crédito Aberto

pelo Artigo Anterior, os recursos definidos pelo Artigo 43, inciso I, II ou III, da Lei

Federal 4.320/64, podendo efetuar transposição, remanejamento e transferência de

recursos, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o

limite definido no artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se

as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juscimeira - MT, 26 de Dezembro de 2019.

MOISÉS DOS SANTOS Prefeito Municipal